

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE: TRE-AM  
 DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2019  
 RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	-	-	4		
CJ-02	12	2	14	3	-	17		
CJ-01	7	-	7	1	-	8		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>30</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>								
FC-06	110	-	110	-	8	118		
FC-05	6	-	6	-	-	6		
FC-04	22	-	22	-	-	22		
FC-03	9	-	9	-	-	9		
FC-02	8	-	8	-	-	8		
FC-01	75	-	75	-	8	83		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>230</b>	<b>-</b>	<b>230</b>	<b>-</b>	<b>16</b>	<b>246</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>254</b>	<b>2</b>	<b>256</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>276</b>		

## Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.